

Práticas e reflexões em diálogo: intervenção em famílias de jovens em acolhimento em instituição

Hugo Cruz e Maria João Leote de Carvalho

*«O que mais importa para o bem-estar psicológico dos filhos não é o tipo de família mas sim a qualidade da vida familiar.»
(Golombok, 2006, p. 192).*

Como promover uma intervenção sobre a parentalidade junto de famílias de jovens em acolhimento em instituição? Quais as suas reais possibilidades de mudança visando o possível retorno do jovem à família de origem? Até que ponto uma ação desta natureza articula as diversas variáveis em análise e os diferentes serviços envolvidos no processo de promoção e proteção assegurando o respeito pelo superior interesse da criança?

Com base na inovadora experiência do Projeto «O Trilho» em execução no Lar de Infância e Juventude da Associação Via Nova, em Vila Real, desde 2012, apoiado pela Fundação Calouste

Gulbenkian no âmbito do Programa Crianças e Jovens em Risco, nesta brochura procura-se discutir estas questões à luz dos princípios teóricos e práticos da intervenção com famílias, e mais especificamente a formação parental, focando a reflexão nas especificidades da execução de uma medida de acolhimento em instituição no sistema nacional, a última das respostas para proteção e desenvolvimento de uma criança identificada em situação perigo. De uma forma sintética e integradora, a formação parental pode ser definida como um conjunto de experiências que potenciam nos pais um maior conhecimento e capacidade de compreensão sobre o exercício da parentalidade, com base num processo de co-construção no sentido de se desenvolverem e reforçarem competências parentais que permitam um melhor e mais adequado desempenho das funções educativas (Cruz & Pinho, 2008). Parte-se da «assunção central de que com recursos adequados, os pais de todos os tipos e meios sociais e educacionais podem desenvolver

e maximizar as suas competências e potencial como pais, resolver ou lidar com os seus problemas e serem auto-suficientes». (Wolfendale, 1992 cit. in Gaspar, F., 1999, p.63). Deseja-se que uma intervenção desta natureza afete positivamente a satisfação e o funcionamento das famílias através do acesso ao conhecimento sobre o desenvolvimento da criança e das relações que fomentam a sua compreensão, gerando modelos alternativos de parentalidade que alargam as escolhas dos pais e neles promovem novas competências, ao mesmo tempo que lhes podem facilitar o acesso a diferentes serviços e recursos da comunidade (Hammer & Turner, 1985).

As problemáticas associadas ao exercício da parentalidade na sociedade portuguesa têm suscitado, nos últimos anos, uma especial atenção por parte da Fundação Calouste Gulbenkian. Perante a constatação da escassez de respostas e ações estruturadas de apoio aos pais/cuidadores no país e numa linha de continuidade de ações anteriores, o Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano (PGHD), reforçou a intervenção na área das crianças e jovens em risco e, durante três anos (2008-2011), foram implementados oito projetos-piloto de Formação Parental, promovidos por organizações não-governamentais que se encontravam a trabalhar com crianças e jovens em risco ou perigo e com as suas famílias, em articulação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens locais¹. Pretendeu-se, deste modo, apoiar as instituições de primeira linha locais na promoção de oportunidades para gerarem recursos que

permitissem o desenvolvimento de ações de formação parental alargadas à comunidade em geral e, mais especificamente, no âmbito da aplicação de medidas de promoção e proteção, nos termos previstos na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo². Nesta lógica, os oito projetos selecionados perspetivaram a intervenção familiar com base numa visão alargada, abrindo espaço a ações de prevenção e de remediação nas comunidades, abrangendo pais e cuidadores muito diversos, com necessidades e características também muito diferentes, incluindo famílias de crianças e jovens acolhidos em instituição. A educação e desenvolvimento dos filhos constituíram a linha de orientação principal destas iniciativas centrando-se as mesmas também, inevitavelmente, nas competências e necessidades parentais. Procuraram contribuir para a capacidade de reflexão e questionamento de pais e cuidadores relativamente à complexa tarefa da parentalidade e aos múltiplos desafios que a mesma encerra nos tempos atuais. Em formação parental é muito importante que, além de se considerar as necessidades dos filhos e dos pais, se destaque a relação pais-filhos no contexto em que é estabelecida, trabalhando sobre e para a mesma, numa perspetiva de 'parentalidade positiva', conforme previsto na *Recomendação Rec(2006)19*, de 13 de dezembro, do Conselho da Europa³. Tendo em conta a multiplicidade e complexidade das variáveis que interferem na construção das relações pais-filhos, a ação concertada proposta pelas equipas dos projetos assentou em parcerias,

1. A experiência destes projetos está divulgada em Sampaio, D., Cruz, H. e Carvalho, M.J.L. (Eds.) (2011), *Crianças e Jovens em Risco. A Família no Centro da Intervenção*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano.

2. Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, com as alterações impostas pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto.

3. Neste documento, é chamada a atenção dos Estados e da sociedade civil para as questões sociais associadas ao exercício da parentalidade, enunciando-se um leque de princípios orientadores da intervenção a desenvolver com as famílias e com as crianças.





formais e informais, numa intervenção estruturada, consistente e continuada em rede com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens locais e com instituições e serviços diversos (i.e. centros de saúde, escolas, câmaras municipais, forças de segurança, instituições privadas de solidariedade social, associações culturais, desportivas locais e instituições do ensino superior). Não pode haver respostas sociais isoladas e foi esta opção que sustentou o trabalho exigente de mudança nas estruturas familiares envolvidas. Foi necessário partir de uma lógica de respeito e identificação da diversidade de famílias, das dinâmicas e relações internas, das motivações, interesses e necessidades pessoais e sociais, que atendessem não só aos fatores de risco, mas também de proteção, revelando-se decisiva a valorização dos últimos.

A avaliação dos três anos de execução dos projetos, permitiu a definição de um conjunto de princípios

orientadores de intervenção em formação parental, entre os quais se destacam: valorização do papel parental; confiança e privacidade; co-construção do processo de formação; responsabilidade parental; capacitação; autonomia; diversidade das famílias; especialização dos técnicos; intervenção integrada; papel do género na constituição das equipas; prevalência da intervenção em grupo; valorização da rede social de suporte das famílias; supervisão e avaliação e sustentabilidade da intervenção; enfoque no trabalho de prevenção (Sampaio, Cruz & Carvalho, 2011, p. 377-380).

Colocando em 'diálogo' os principais resultados obtidos nestes oito projetos com as práticas de formação parental que vêm a ser desenvolvidas no Projeto «O Trilho» em Lar de Infância e Juventude, importa destacar que os princípios orientadores e os quadros conceptuais que devem enquadrar a intervenção em famílias de jovens em acolhimento

em instituição é, de uma forma geral, coincidente com os desenvolvidos com famílias, no seu geral. Ou seja, os propósitos na base de uma ação focada na parentalidade são os mesmos – promover o exercício de uma parentalidade positiva – embora seja necessário atender a certas especificidades em função das trajetórias familiares e das situações de perigo na origem da medida de acolhimento em instituição aplicada às crianças e jovens, que ora colocam novos desafios e se revelam como oportunidades para a mudança, ora funcionam como constrangimentos que impedem a evolução desejada. Neste contexto, incluem-se também os casos de jovens acolhidos, rapazes e raparigas, que já são pais (ou estão em vias de o ser), e que representam um desafio acrescido, tanto para os próprios como para as instituições que os acolhem. São situações que exigem uma especial atenção e para as quais a formação parental pode constituir uma importante ferramenta na definição dos respetivos projetos de vida.

Conforme definido na *Convenção sobre os Direitos da Criança* da Assembleia das Nações Unidas (ONU, 1989), o acolhimento em instituição só deve ser ativado como resposta quando o direito da criança ou jovem a viver na família de origem, com os pais ou substitutos, se revele incompatível com o seu superior interesse (art.ºs 3.º e 9.º). Deste modo, uma das principais questões em discussão nesta área prende-se com a natureza das intervenções de formação parental em contexto institucional. Nos termos da lei portuguesa, a execução da medida de promoção e proteção é posta em prática quando

os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto de crianças ou jovens tenham posto em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo tenha resultado de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo (n.º 1, art.º 3.º, LPCJP). O ponto de partida está inevitavelmente condicionado pela identificação de uma falha ou omissão no exercício da parentalidade no seio da família da criança ou jovem acolhido decorrendo deste facto uma relação de poder entre as várias partes envolvidas. Trata-se de um processo que pode determinar planos de interdependências entre os intervenientes e moldar a sua participação.

Fica claro que, a cumprirem-se os pressupostos previstos na lei, o acolhimento está reservado aos casos com um perfil mais complexo (Martins, 2004) e com menor suporte do ponto de vista familiar e social exigindo-se, pois, que seja operacionalizado num patamar de efetiva segurança e de maior especialização na intervenção para que possa revelar-se eficaz.

Conforme definido na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (art.º 49.º), através da execução de uma medida de acolhimento em instituição, pretende-se garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens que foram vítimas de qualquer forma grave de exploração, negligência ou abuso que exigiu o seu afastamento do meio de origem. A privação do meio familiar pela colocação em instituição espelha sempre uma grave rutura nos



vínculos estabelecidos. A medida tem como princípio fundamental que esta é uma situação transitória e deve, sobretudo, centrar-se na ideia do futuro da criança em que se mobilizam todos os agentes sociais tendo em vista a sua (re)integração social e/ou familiar (Martinez *et al.*, 2005). Às instituições compete não só a função de controlo social, mas sobretudo uma função de promoção da coesão social que procura salvaguardar os elementos menos protegidos da comunidade. A multidimensionalidade e complexidade das problemáticas de perigo provocam nas vítimas efeitos físicos, psicológicos e sociais, materializados na desorganização total ou parcial dos seus percursos de vida à qual as entidades envolvidas devem obviar. Importa reter, que as crianças e jovens acolhidos em instituição não podem ser vistos numa perspetiva redutora de meros utentes de um serviço pois crescem e desenvolvem-se num sistema (Del Valle, 1998) que resulta do contrato social estabelecido entre o Estado e os cidadãos, visando a proteção e segurança de quem se encontra em situação de particular vulnerabilidade pessoal e social. A Recomendação Rec(2005)5, do Conselho da Europa, de 16 de março, constitui um dos mais importantes instrumentos normativos para a regulação dos sistemas nacionais de acolhimento no espaço europeu consubstanciando o que se encontra definido na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), da Assembleia Geral das Nações Unidas. Nela encontra-se enunciado um conjunto de princípios básicos para a intervenção junto

de crianças e jovens em risco, destacando-se o princípio da prevalência da família natural e o princípio que determina o caráter excepcional e transitório da situação de acolhimento em instituição. São também definidos e enumerados os direitos especiais das crianças e jovens que se encontrem acolhidos em instituições residenciais, como sejam os de contactar regularmente a família, ter acesso a educação e cuidados básicos de saúde, participar nos processos de tomada de decisão no contexto onde se encontra, além de estabelecidas as diretrizes para a atuação e organização das instituições, onde se inclui a necessidade de todas as instituições disporem de equipas qualificadas e multidisciplinares para o exercício das funções que lhe estão cometidas⁴.

Considerando que é na família que se adquirem e se estruturam as atitudes, crenças, valores, hábitos, estilos de vida determinantes para a forma como crianças e jovens se desenvolvem e se relacionam com a realidade, é importante que as famílias, nomeadamente os pais ou seus substitutos, se questionem sobre as suas próprias crenças, atitudes, valores, hábitos de vida, sobre as formas como agem e se comportam com os filhos e como, deste modo, os influenciam e afetam, positiva ou negativamente, nas suas tarefas desenvolvimentais.

Idêntico questionamento tem de ser colocado no seio das instituições. As formas de socialização em instituição são diferenciadas das ocorridas numa família pelo que é necessário encontrar um modelo

4. No caso português, prevê a Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, no seu art.º 58.º, os direitos específicos da criança e do jovem acolhido em instituição. Entre estes, salienta-se o direito a «manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenham especial relação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de proteção.»



socioeducativo de funcionamento que dê corpo ao definido na lei: as instituições são organizadas em unidades que favoreçam uma relação afectiva do tipo familiar, uma vida diária personalizada e a integração na comunidade. (art.º 53.º, LPCJR). Ao privar-se uma criança ou jovem de um quotidiano no meio familiar de origem pelo seu acolhimento em instituição, por decisão de natureza judicial ou administrativa vê-se transposto para os técnicos e equipas institucionais competências profissionais que se sobrepõem a um papel parental (Kendrick & Fraser, 1992). A determinação da medida confere à instituição um dever-poder parental que implica uma responsabilidade que, em muitos aspetos, são os que se colocam a qualquer pai e mãe na tarefa de educação dos seus filhos. Esta situação adquire especial relevância quando se vê uma medida de acolhimento em instituição ser substituída por uma providência tutelar cível (i.e. atribuição de tutela da criança ou jovem ao diretor da instituição ou outra de natureza similar), no que pode ser entendido por uma violação e desrespeito dos Direitos da Criança à luz do estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989).

Este é um enquadramento que obriga ao levantamento de um conjunto de interrogações pois não é tarefa fácil de assegurar com a devida qualidade e no pleno respeito pelo superior interesse da criança. Neste contexto, para que uma medida se revele eficaz, é essencial que técnicos, educadores e demais intervenientes se assumam como agentes de agente de promoção e proteção da criança e

jovem pela sua participação no processo educativo, em vez de se remeterem a uma visão restrita das funções como substitutos dos pais ou de outros familiares (Martins, 2004). Em larga medida, parte das funções técnicas em instituição de acolhimento encontra uma correspondência em funções e competências parentais, o que acarreta um risco de desenvolvimento de sentimentos de ambivalência (Franco, 2012) e, se não estiver salvaguardada a mais adequada supervisão da equipa, pode levar a uma confusão no desempenho de papéis sociais e funções técnicas e profissionais.

Se é verdade que a intervenção com famílias de jovens em contexto institucional começa por ter um carácter de remediação, por força das circunstâncias pessoais e sociais que determinaram o afastamento da família de origem, não pode ser desvalorizada a componente de prevenção que a mesma encerra devendo ser implementada de acordo com uma lógica de orientação que atenda a cada caso e a releve como oportunidade para ganhos efetivos para a criança ou jovem e para a família (Martins, 2004). É fundamental uma colaboração permanente e continuada entre técnicos e famílias pois o apoio à criança não é possível sem a (re)construção da noção de família e dos laços familiares, mesmo que isso venha a resultar num projeto de autonomização em detrimento do retorno à família de origem ou até, inclusivamente, na assunção de um corte entre criança ou jovem e família. Esta é uma tarefa incontornável para a definição do projeto de vida de quem se encontra acolhido, uma das traves mestras



da ação técnica em contexto institucional. Para isso, é essencial reconhecer que, “por um lado, as famílias são especialistas dos seus eventos, mas, por outro, que a percepção dos técnicos, quando bem direcionada ao nível narrativo, incentiva a capacidade das famílias identificarem o que não é funcional na sua relação, indicando objetivos e estratégias de mudança” (Franco, 2012, p. 40).

A intervenção familiar no contexto do acolhimento em instituição deve dar relevância ao contexto local de uma dada família e à questão fulcral de ter um filho(a) integrado no sistema nacional de promoção e proteção. É um trabalho que segue uma lógica específica tendo em conta a natureza das situações em causa, o que pode exigir mais informação junto dos pais ou até se pautar por uma abordagem mais diretiva. Este será, no entanto, um primeiro passo que, com base numa relação de maior confiança, pode e deve evoluir para abordagens mais flexíveis e que promovam uma maior reflexão sobre a parentalidade. Nesta trajetória é decisivo perceber quem toma as decisões relativas à gestão familiar e à educação das gerações mais novas (Narciso & Ribeiro, 2009).

Para que haja a adesão das famílias e jovens à intervenção é fundamental contextualizar cada situação e avaliar a dimensão e natureza dos benefícios e prejuízos da proximidade ou afastamento do jovem à família, orientação naturalmente enquadrada do ponto de vista jurídico. Neste processo, a noção de família tem de ser considerada em três dimensões relacionadas. A primeira dimensão refere-se às condições

objetivas de vida e às relações que a família estabelece e mantém com o jovem, dentro e fora da instituição. A imagem idealizada pelo jovem sobre a sua própria família constitui a segunda dimensão, sempre presente no seu pensamento. Independentemente do nível real de interação no passado ou dos relacionamentos atuais com a família, esta imagem influencia as suas ações, incluindo a determinação das de aspirações e expectativas futuras. A terceira dimensão centra-se na projeção futura de constituição de família por parte do jovem (Carvalho, 2015).

Perante a complexidade da intervenção e das suas múltiplas facetas, tende-se a valorizar a perspetiva ‘caso a caso’, assumindo como centro nevrálgico para as decisões o interesse superior da criança ou jovem. Revela-se crucial perspetivar a família na sua evolução e ciclo de vida, em constante mudança, como algo orgânico que se reformula e (re)organiza aspetos, num contexto e tempo determinados. Nesta ordem de ideias, nunca é por demais salientar a «importância do conhecimento da organização familiar. Ressalvando como decisiva a natureza construída e, conseqüentemente, em permanente (re)construção e evolução, do conceito de família, geralmente difuso sob capa de aparente coerência e constância da ação social» (Sampaio, Cruz & Carvalho, 2011, p.23).

Provavelmente, nunca como hoje, as famílias terão estado no centro dos olhares da sociedade que as observa no seu desempenho relativamente às crianças, tendo em conta a importante tarefa que lhes é atribuída: educar. Provavelmente, também

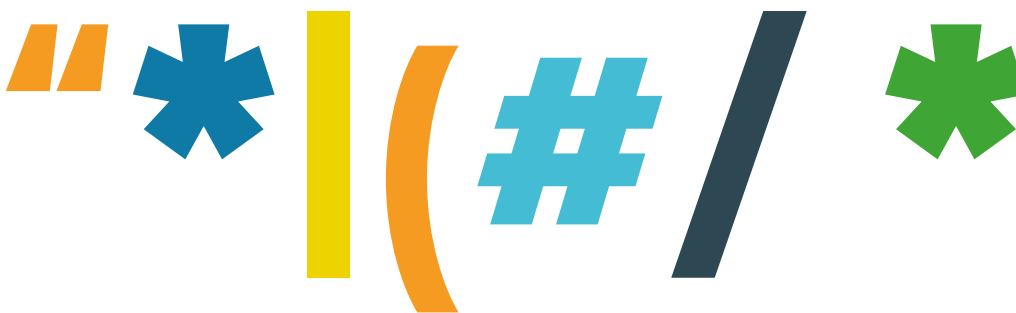
nunca como hoje, os técnicos da área social, da educação, da saúde e da justiça terão estado tão atentos às necessidades das crianças e ao desempenho educativo dos pais. Estas preocupações associadas às mudanças na família, muitas delas já ocorridas em momentos passados mas pouco explicitadas, e a preocupação com o interesse superior da criança, sustentam as mais variadas propostas de intervenção na família, que vão, entre outras opções possíveis, desde a terapia familiar à informação parental, passando pela formação parental (Cruz, 2011). Identifica-se um vasto conjunto de propostas, umas mais estruturadas e claramente terapêuticas, outras mais educativas, ou ações de carácter meramente informativo. Cada uma destas modalidades encerra em si ideias específicas sobre o exercício da parentalidade e o funcionamento familiar e, por isso, pode encontrar-se objetivos e metodologias diferenciadas.

Mais do que os formatos que as famílias apresentam em determinado momento, e que se traduzem em determinadas dinâmicas, mais ou menos ajustadas,

é possível que se verifique mudança assente na promoção de determinados recursos num sentido positivo. Partindo deste princípio uma intervenção deve passar pela individualidade e privacidade na relação estabelecida com cada família; ou seja, perante situações de crianças e jovens acolhidos em instituição será mais indicado iniciar uma intervenção que permita a criação de um espaço reservado àqueles pais, em concreto.

Só num segundo momento poderá ser relevante uma ação em grupo, com toda a riqueza que acarreta; contudo, esse passo tem que ser bem avaliado antes de ser dado. Devem também estar contempladas diferentes modalidades de intervenção familiar (i.e. terapia, informação, formação parental, entre outras), em diferentes e/ou nos mesmos momentos, numa orientação de complementaridade que articule o individual e o coletivo (família, instituição, comunidade, sociedade).

À semelhança de qualquer outra intervenção na parentalidade, a ação das instituições junto das famílias da população que acolhem deve seguir



uma lógica sistêmica e focar-se nas forças, e não apenas nas suas fraquezas e, iniciar-se exatamente a partir das suas potencialidades. Para que isso se concretize, é necessário uma avaliação especializada que deve ser multidisciplinar, transversal e orgânica, assumindo-se como em constante evolução e ajustamento. Requer, assim, um foco especializado e um perfil de técnico e de equipa com conhecimento específico da área de intervenção com famílias e que, ao mesmo tempo, permitam estabelecer relações pautadas pelos limites e regras junto das famílias, sem que isso fragilize a situação da criança ou jovem. Ao direcionar a atenção para a proposta de definição de parentalidade «como sendo a designação para a relação pai/filho e co-parentalidade como sendo a relação entre os dois pais (pai e mãe), a fim de partilharem, do modo que entenderem, os cuidados práticos, a educação e os carinhos a dar aos filhos» (Relvas & Alarcão, 2007, p.266), sublinha-se o fundamento da intervenção junto de pais/cuidadores de jovens em acolhimento institucional. Perante estes percursos e trajetórias de vida familiar, a abordagem aos pais ou seus substitutos tem de acautelar uma aproximação cuidadosa, uma vez que, de alguma forma, vivenciam a aplicação de uma medida que pode ser sentida como uma 'perda' pela retirada do filho do meio familiar, centrando-se nos problemas sentidos por si mesmos. Esta tendência obriga ao aprofundamento de um processo de identificação de situações parentais a serem alteradas, perspetivando o desejo presente (ou não) de uma redefinição e reunificação familiar. Uma intervenção que privilegie a proximidade da

família como algo fundamental na abordagem global à criança e jovem em acolhimento define como estrutural, a ação junto da mesma, para que esta possa ter oportunidades de reflexão e mudança efetivas. Tendo em conta que nem sempre as famílias residem perto das instituições, é extremamente importante conceber propostas que contemplem a possibilidade de mobilidade das equipas, bem como a articulação com os serviços das comunidades de origem das crianças e jovens. Neste contexto específico, é decisivo optar por conceções de educação ou formação parental e de outro tipo de ações sobre a parentalidade que encontrem um terreno mais adequado para produzir resultados mais eficazes partindo do conhecimento sobre os percursos e trajetórias familiares para determinar os melhores instrumentos a usar de acordo com as particularidades identificadas. Deve atender-se ao percurso feito por cada família, sendo essencial compreender a sua natureza e dinâmica e valorizar as possibilidades de evolução, considerando-a como um lugar privilegiado de construção social da realidade nas dimensões física, relacional e simbólica (Saraceno, 2003). Em suma, apesar das especificidades do trabalho com famílias em contexto institucional, existe uma base de necessidades parentais semelhante às identificadas em ações desenvolvidas em diferentes contextos (Kumpfer & Alvarado, 2003). São muitas as questões comuns no que diz respeito, a título de exemplo, às formas de seleção das famílias que integram uma intervenção desta natureza e ao desenho do perfil de famílias a abranger. A relevância

de um trabalho sistémico, com base numa relação de confiança tendo em atenção o tempo útil disponível e as considerações éticas subjacentes são cruciais para uma intervenção de sucesso. É fundamental um trabalho em rede, próximo das famílias, que privilegie a (re)construção dos laços familiares e as competências pessoais e sociais de pais e filhos. Isto só é possível através da descentração da visão tradicional focada na falha, na omissão, na fraqueza ou 'falta de...' para a promoção positiva da 'competência', da potencialidade e interesse, orientação que tem de ser assumida como um exercício constante, tomando como ponto de partida as experiências, os saberes e as competências que os pais tiverem oportunidade de desenvolver. Este é "o caminho que se faz caminhando", como o diz o poeta Antonio Machado, para que o impacto da intervenção seja significativo e efetivo no tempo. O modelo a seguir deve ser baseado na capacitação ao invés de um modelo centrado na lacuna. O uso da técnica da devolução das capacidades de cada um é a porta de entrada para que a adesão das famílias se torne uma realidade, potenciando a valorização, o que pode conduzir à transformação da angústia em novas soluções. Nesta linha, deve evitar-se a atribuição de rótulos às famílias, como: 'resistente', 'manipuladora' e 'desmotivada', tantas vezes atribuídos sem o devido conhecimento sustentado. Seria interessante tentar substituir estes rótulos por outro tipo de atribuições como, por exemplo, a 'falta

de informação', a 'necessidade de confiança' (Ausloos, 1996).

No entanto, é preciso também reconhecer que existirão sempre casos para quem esta intervenção pode não ser suficiente ou a adequada, podendo estar irremediavelmente perdida a possibilidade de recuperação de laços familiares, situações que podem decorrer de um leque muito variado de circunstâncias pessoais e sociais sendo por isso fundamental ter a noção da importância de uma correta e atempada avaliação especializada do contexto familiar.

Em todo este processo, o perfil, atitude e postura dos profissionais responsáveis por dinamizar este tipo de intervenções nas instituições é essencial, devendo a sua formação ser diversificada e contínua, no sentido de serem capazes da criação de espaços relacionais de informalidade e confiança que funcionem como bases seguras de questionamento e reflexão sobre as práticas parentais. É decisivo que o profissional tenha presente que só se consegue motivar e entusiasmar as famílias para a mudança quando o próprio também está motivado, entusiasmado, confortável e acredita na possibilidade de eficácia da mesma. Isto exige-lhe disponibilidade para ouvir as famílias, capacidade para com elas aprender diferentes linguagens e apreender as suas vivências, entender os seus sentimentos e ações, o seu sofrimento e, tantas vezes, a sua revolta (Santos, 2005).

Referências bibliográficas

Alarcão, M. (2006). *(Des)equilíbrios familiares*. (3.ª Ed.) Coimbra: Quarteto Editores.

Ausloos, G. (1996). *A competência das famílias – tempo, caos, processo*. Lisboa: Climepsi Editores.

Carvalho, M. J. L. (2015). “Rehabilitating and educating for responsible autonomy: two sides of a path to personal and social well-being”. In R. Carneiro (Ed.). *Youth, offense and well-being: Can science enlighten policy?* Lisboa: CEPCEP – Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, pp.-227-252.

Carvalho, M.J. (2013). *Sistema nacional de acolhimento de crianças e jovens*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Cruz, H. & Pinho, I. (2008). *Pais – uma experiência*. Porto: LivPsic.

Cruz, H. (2011). “A educação parental e o teatro: as potencialidades da informalidade com intencionalidade”. In Matos, P.M.; Duarte, C. & Costa, M.E. (Eds.) (2011). *Famílias: Questões de Desenvolvimento e Intervenção*, Porto: LivPsic, pp. 205-227.

Del Valle, J. (1998). *Manual de programación y evaluación para los centros de protección a la infancia*. Valladolid, Serviço de Publicaciones de la Junta de Castilla y León.

Franco, E. (2012). *A intervenção com famílias de menores acolhidos em lares de infância e juventude: o olhar dos técnicos responsáveis pela intervenção*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Lisboa: ISCTE, Escola de Sociologia e Políticas Públicas.

Gaspar, F. (1999). *Projeto Mais-Pais: atores socioculturais e interpessoais do desenvolvimento numérico de crianças em idade pré-escolar: o nome dos números e o envolvimento dos pais*. Tese de Doutoramento em Psicologia da Educação. Coimbra: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Hammer, T. J., & Turner P. H. (1985). *Parenting in contemporary society*. Englewood, New Jersey, Prentice Hall.

Kendrick, A. & Fraser, A. (1992) “Summary of the Literature Review” Appendix B. In **Another Kind of Home: A Review of Residential Child Care**, Edinburgh: HMSO, pp.100 - 128.

Kumpfer, K.L. & Alvarado, R. (2003). Family strengthening approaches for the prevention of youth problem behaviors, *American Psychologist*, 58,(6/7), 457-465.

Martinez, R.; Carvalho, M.J.L.; Farinha, V.; Montano, T. e Vissram, N. (2005), *Estruturas de acolhimento de crianças e jovens em Lares*. Em Carneiro, R. (ed.), Casa Pia de Lisboa. *Um Projecto de Esperança, As Estratégias de Acolhimento das Crianças em Risco, Conselho Técnico Científico da Casa Pia de Lisboa*, Cascais, Príncipeia – Publicações Universitárias e Científicas, pp. 395-522.

Martins, P.C. (2004). *Protecção de crianças e jovens em itinerários de risco representações sociais, modos e espaços*. Tese de doutoramento em Estudos da Criança. Braga: Universidade do Minho.

ONU (1989). *Convenção sobre os Direitos da Criança*, Assembleia Geral nas Nações Unidas. Disponível em https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf

Ribeiro, S. M. (2003). *Ser Família – Construção, Implementação e avaliação de um programa de Educação Parental*. Tese de mestrado em Psicologia Escolar. Braga: Universidade do Minho.

Relvas, A. & Alarcão, M. (2007). *Novas formas de família*. (2.ª Ed.) Coimbra: Quarteto Editores.

Sampaio, D.; Cruz, H. & Carvalho, M.J. (Eds.) (2011). *Crianças e Jovens em Risco: a família no centro da intervenção*. Fundação Calouste Gulbenkian, Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano. Cascais: Príncipeia.

Santos, J. (2005). "Pedagogia Terapêutica". In *O segredo do Homem é a própria infância: O Centro Doutor João dos Santos – Casa da Praia: 30 anos depois*. Lisboa: Assírio & Alvim, pp. 311-322.

Saraceno, C. (2003). *Sociologia da Família*. Lisboa: Editorial Estampa.

Smith, C., Perou, R. & Lesesne, C. (2002). "Parent Education". In Bornstein, M. (Ed.), *Handbook of Parenting*, Vol. 4. Social conditions and applied parenting. Mahawah, N.J.: Lawrence Erlbaum Associates Publishers, pp. 389-410.